

Câmara

LEI Nº 98 DE 29 DE ABRIL DE 1964

Reconhece de utilidade pública a Congrega-
ção das Filhas da Imaculada Conceição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu san-
ciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Congre-
gação das Filhas da Imaculada Conceição, sociedade civil de di-
reito privado, de caráter pío, educativo e beneficente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Campina Grande, 29 de Abril de 1964

[Handwritten Signature]
NEWTON RIQUE
PREFEITO

VISTO
- ATA -

RB